

ESCANEI-ME

CIANORTE,
Terça-Feira
16 DE JULHO
2024

Atas e Editais

EDIÇÃO Nº 9248 B-1

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1317 – Fax: (44) 3635-1310
E-mail: adriana@japurapara.gov.br – CEP: 87222-000 – CNPJ: 15.788.349/0001-39 – Japurá-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024
LICITAÇÃO Nº 84/2023 - PREGÃO Nº 58/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 15.788.349/0001-39
CONTRATADO: JONI BIGGI 68007337920 – CNPJ 26.194.276/0001-41
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR MEDIANTE ATA REGISTRO DE PREÇOS 146/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.157,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trentos e Sesenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1317 – Fax: (44) 3635-1310
E-mail: adriana@japurapara.gov.br – CEP: 87222-000 – CNPJ: 15.788.349/0001-39 – Japurá-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024
LICITAÇÃO Nº 84/2023 - PREGÃO Nº 58/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 15.788.349/0001-39
CONTRATADO: MAYCON NORREGA NUNES - FUNILARIA - CNPJ 22.994.937/0001-62
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR MEDIANTE ATA REGISTRO DE PREÇOS 147/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.219,00 (Dezoiséis Mil, Duzentos e Dezenove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trentos e Sesenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1317 – Fax: (44) 3635-1310
E-mail: adriana@japurapara.gov.br – CEP: 87222-000 – CNPJ: 15.788.349/0001-39 – Japurá-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MEIOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 135/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES (NATIVAS E EXOTICAS), GRAMAS E ITENS DE PARAGUISMO PARA ARBORIZAÇÃO VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 24/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:29 às 08:30 horas do dia 24/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 24/07/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MEIOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 207.790,05 (Duzentos e Sete Mil, Setecentos e Noventa Reais e Cinco Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (<https://lhc.org.br>)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japurapara.pr.gov.br); no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.pncp.gov.br>) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bolívar, 363, Centro e no portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>)

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolívar, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (44) 3635-1377 / 3635-1650, ou no e-mail: licitacoes@japurapara.pr.gov.br.

JAPURÁ/PR, dez dias do mês de 2024.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 14/2024



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1317 – Fax: (44) 3635-1310
E-mail: adriana@japurapara.gov.br – CEP: 87222-000 – CNPJ: 15.788.349/0001-39 – Japurá-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **41/2024**, referente ao Pregão nº. **30/2024**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2024, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2023 e demais alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, BUCLE DE FLORES NATURAIS PARA Homenagens, Arranjos Vagos de Flores Variadas PARA DECORAÇÃO EM EVENTOS E AMBIENTES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, sendo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	ARIPANO DE FLORES NATURAIS GRANGE	R\$ 20.200,00
2ª	ARIPANO DE FLORES NATURAIS GRANGE	R\$ 20.200,00
3ª	ARIPANO DE FLORES NATURAIS GRANGE	R\$ 20.200,00
4ª	ARIPANO PARA FLORES DE CORTA FLORES NATURAIS	R\$ 12.000,00
5ª	ARIPANO PARA FLORES DE CORTA FLORES NATURAIS	R\$ 12.000,00
6ª	ARIPANO PARA FLORES DE CORTA FLORES NATURAIS	R\$ 12.000,00
7ª	ARIPANO PARA FLORES DE CORTA FLORES NATURAIS	R\$ 12.000,00
8ª	ARIPANO PARA FLORES DE CORTA FLORES NATURAIS	R\$ 12.000,00
9ª	ARIPANO PARA FLORES DE CORTA FLORES NATURAIS	R\$ 12.000,00
10ª	ARIPANO PARA FLORES DE CORTA FLORES NATURAIS	R\$ 12.000,00
11ª	ARIPANO PARA FLORES DE CORTA FLORES NATURAIS	R\$ 12.000,00
12ª	ARIPANO PARA FLORES DE CORTA FLORES NATURAIS	R\$ 12.000,00
13ª	ARIPANO PARA FLORES DE CORTA FLORES NATURAIS	R\$ 12.000,00
14ª	ARIPANO PARA FLORES DE CORTA FLORES NATURAIS	R\$ 12.000,00
15ª	ARIPANO PARA FLORES DE CORTA FLORES NATURAIS	R\$ 12.000,00
16ª	ARIPANO PARA FLORES DE CORTA FLORES NATURAIS	R\$ 12.000,00
17ª	ARIPANO PARA FLORES DE CORTA FLORES NATURAIS	R\$ 12.000,00
18ª	ARIPANO PARA FLORES DE CORTA FLORES NATURAIS	R\$ 12.000,00
19ª	ARIPANO PARA FLORES DE CORTA FLORES NATURAIS	R\$ 12.000,00
20ª	ARIPANO PARA FLORES DE CORTA FLORES NATURAIS	R\$ 12.000,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 meses, a assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação e a emissão de proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 09/07/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024

O PSD - Partido Social Democrático do Município de Cianorte, por seu Presidente da Comissão Provisória, o senhor João Liberali Junior, no uso de suas atribuições e poderes conferidos pela Direção Nacional, pela Executiva Estadual, pelo Estatuto do Partido e legislação eleitoral vigente, CONVOCA todos os filiados e membros partidários para participarem da **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, a ser realizada no dia 27 de Julho de 2024, na modalidade presencial, com início às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:10 horas em segunda convocação, na UFMG, localizada na Rua Rod PR-082 KM 468 - Lote 454/6, na cidade de Cianorte - Paraná, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre coligações com outras agremiações partidárias para as eleições majoritárias de Cianorte do ano de 2024;
2. Deliberação e escolha dos candidatos aos cargos de Prefeito e Vice-prefeito para as eleições majoritárias de Cianorte do ano de 2024;
3. Deliberação e escolha dos candidatos aos cargos de Vereadores para as eleições proporcionais de Cianorte do ano de 2024 (art. 10, §3.º da Lei 9.504/97) e seus respectivos números e, caso necessário, sorteio;
4. Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral ou a designação de até 03 (três) delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/TSE;
5. Delegação de poderes à Comissão Provisória do Partido PSD - Partido Social Democrático do Município de Cianorte para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes;
6. Outros assuntos de interesse do partido e relativos à eleição municipal 2024.

Cianorte, 11 de julho de 2024

João Liberali Junior
Presidente da Comissão Provisória Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024

O UNIAO BRASIL, do Município de Cianorte, por seu Presidente da Comissão Provisória, o senhor João Alexandre Teixeira, no uso de suas atribuições e poderes conferidos pela Direção Nacional, pela Executiva Estadual, pelo Estatuto do Partido e legislação eleitoral vigente, CONVOCA todos os filiados e membros partidários para participarem da **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, a ser realizada no dia 27 de Julho de 2024, na modalidade presencial, com início às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:10 horas em segunda convocação, na UFMG, localizada na Rua Rod PR-082 KM 468 - Lote 454/6, na cidade de Cianorte - Paraná, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre coligações com outras agremiações partidárias para as eleições majoritárias de Cianorte do ano de 2024;
2. Deliberação e escolha dos candidatos aos cargos de Prefeito e Vice-prefeito para as eleições majoritárias de Cianorte do ano de 2024;
3. Deliberação e escolha dos candidatos aos cargos de Vereadores para as eleições proporcionais de Cianorte do ano de 2024 (art. 10, §3.º da Lei 9.504/97) e seus respectivos números e, caso necessário, sorteio;
4. Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral ou a designação de até 03 (três) delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/TSE;
5. Delegação de poderes à Comissão Provisória do Partido UNIAO BRASIL, do Município de Cianorte para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes;
6. Outros assuntos de interesse do partido e relativos à eleição municipal 2024.

Cianorte, 11 de julho de 2024

João Alexandre Teixeira
Presidente da Comissão Provisória Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024

O REPUBLICANO do Município de Cianorte, por seu Presidente da Comissão Provisória, o senhor Wilson Luiz Peres Pedrito, no uso de suas atribuições e poderes conferidos pela Direção Nacional, pela Executiva Estadual, pelo Estatuto do Partido e legislação eleitoral vigente, CONVOCA todos os filiados e membros partidários para participarem da **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, a ser realizada no dia 27 de Julho de 2024, na modalidade presencial, com início às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:10 horas em segunda convocação, na UFMG, localizada na Rua Rod PR-082 KM 468 - Lote 454/6, na cidade de Cianorte - Paraná, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre coligações com outras agremiações partidárias para as eleições majoritárias de Cianorte do ano de 2024;
2. Deliberação e escolha dos candidatos aos cargos de Prefeito e Vice-prefeito para as eleições majoritárias de Cianorte do ano de 2024;
3. Deliberação e escolha dos candidatos aos cargos de Vereadores para as eleições proporcionais de Cianorte do ano de 2024 (art. 10, §3.º da Lei 9.504/97) e seus respectivos números e, caso necessário, sorteio;
4. Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral ou a designação de até 03 (três) delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/TSE;
5. Delegação de poderes à Comissão Provisória do Partido REPUBLICANO do Município de Cianorte para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes;
6. Outros assuntos de interesse do partido e relativos à eleição municipal 2024.

Cianorte, 11 de julho de 2024

Wilson Luiz Peres Pedrito
Presidente da Comissão Provisória Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024

O PODEMOS do Município de Cianorte, por seu Presidente da Comissão Provisória, o senhor Flávio Vieira, no uso de suas atribuições e poderes conferidos pela Direção Nacional, pela Executiva Estadual, pelo Estatuto do Partido e legislação eleitoral vigente, CONVOCA todos os filiados e membros partidários para participarem da **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, a ser realizada no dia 27 de Julho de 2024, na modalidade presencial, com início às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:10 horas em segunda convocação, na UFMG, localizada na Rua Rod PR-082 KM 468 - Lote 454/6, na cidade de Cianorte - Paraná, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre coligações com outras agremiações partidárias para as eleições majoritárias de Cianorte do ano de 2024;
2. Deliberação e escolha dos candidatos aos cargos de Prefeito e Vice-prefeito para as eleições majoritárias de Cianorte do ano de 2024;
3. Deliberação e escolha dos candidatos aos cargos de Vereadores para as eleições proporcionais de Cianorte do ano de 2024 (art. 10, §3.º da Lei 9.504/97) e seus respectivos números e, caso necessário, sorteio;
4. Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral ou a designação de até 03 (três) delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/TSE;
5. Delegação de poderes à Comissão Provisória do Partido PODEMOS do Município de Cianorte para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes;
6. Outros assuntos de interesse do partido e relativos à eleição municipal 2024.

Cianorte, 11 de julho de 2024

Flávio Vieira
Presidente da Comissão Provisória Municipal



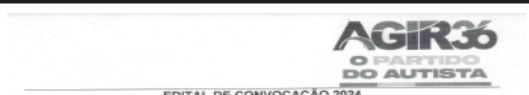
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024

O PDT – Partido Democrático Trabalhista do Município de Cianorte, por seu Presidente da Comissão Provisória, o senhor Stallone dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições e poderes conferidos pela Direção Nacional, pela Executiva Estadual, pelo Estatuto do Partido e legislação eleitoral vigente, CONVOCA todos os filiados e membros partidários para participarem da **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, a ser realizada no dia 27 de Julho de 2024, na modalidade presencial, com início às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:10 horas em segunda convocação, na UFMG, localizada na Rua Rod PR-082 KM 468 - Lote 454/6, na cidade de Cianorte - Paraná, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre coligações com outras agremiações partidárias para as eleições majoritárias de Cianorte do ano de 2024;
2. Deliberação e escolha dos candidatos aos cargos de Prefeito e Vice-prefeito para as eleições majoritárias de Cianorte do ano de 2024;
3. Deliberação e escolha dos candidatos aos cargos de Vereadores para as eleições proporcionais de Cianorte do ano de 2024 (art. 10, §3.º da Lei 9.504/97) e seus respectivos números e, caso necessário, sorteio;
4. Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral ou a designação de até 03 (três) delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/TSE;
5. Delegação de poderes à Comissão Provisória do Partido PDT – Partido Democrático Trabalhista do Município de Cianorte para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes;
6. Outros assuntos de interesse do partido e relativos à eleição municipal 2024.

Cianorte, 11 de julho de 2024

Stallone dos Santos Ribeiro
Presidente da Comissão Provisória Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024

O AGIR – O Partido do Autista do Município de Cianorte, por seu Presidente da Comissão Provisória, o senhor Anderson Marcos Luchelli, no uso de suas atribuições e poderes conferidos pela Direção Nacional, pela Executiva Estadual, pelo Estatuto do Partido e legislação eleitoral vigente, CONVOCA todos os filiados e membros partidários para participarem da **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, a ser realizada no dia 27 de Julho de 2024, na modalidade presencial, com início às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:10 horas em segunda convocação, na UFMG, localizada na Rua Rod PR-082 KM 468 - Lote 454/6, na cidade de Cianorte - Paraná, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre coligações com outras agremiações partidárias para as eleições majoritárias de Cianorte do ano de 2024;
2. Deliberação e escolha dos candidatos aos cargos de Prefeito e Vice-prefeito para as eleições majoritárias de Cianorte do ano de 2024;
3. Deliberação e escolha dos candidatos aos cargos de Vereadores para as eleições proporcionais de Cianorte do ano de 2024 (art. 10, §3.º da Lei 9.504/97) e seus respectivos números e, caso necessário, sorteio;
4. Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral ou a designação de até 03 (três) delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/TSE;
5. Delegação de poderes à Comissão Provisória do Partido AGIR – O Partido do Autista de Cianorte para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes;
6. Outros assuntos de interesse do partido e relativos à eleição municipal 2024.

Cianorte, 11 de julho de 2024

Anderson Marcos Luchelli
Presidente da Comissão Provisória Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024

O DC – Democracia Cristã do Município de Cianorte, por seu Presidente da Comissão Provisória, o senhor Tainara de Souza Manoel Lopes, no uso de suas atribuições e poderes conferidos pela Direção Nacional, pela Executiva Estadual, pelo Estatuto do Partido e legislação eleitoral vigente, CONVOCA todos os filiados e membros partidários para participarem da **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, a ser realizada no dia 27 de Julho de 2024, na modalidade presencial, com início às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:10 horas em segunda convocação, na UFMG, localizada na Rua Rod PR-082 KM 468 - Lote 454/6, na cidade de Cianorte - Paraná, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre coligações com outras agremiações partidárias para as eleições majoritárias de Cianorte do ano de 2024;
2. Deliberação e escolha dos candidatos aos cargos de Prefeito e Vice-prefeito para as eleições majoritárias de Cianorte do ano de 2024;
3. Deliberação e escolha dos candidatos aos cargos de Vereadores para as eleições proporcionais de Cianorte do ano de 2024 (art. 10, §3.º da Lei 9.504/97) e seus respectivos números e, caso necessário, sorteio;
4. Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral ou a designação de até 03 (três) delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/TSE;
5. Delegação de poderes à Comissão Provisória do Partido DC – Democracia Cristã de Cianorte para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes;
6. Outros assuntos de interesse do partido e relativos à eleição municipal 2024.

Cianorte, 11 de julho de 2024

Tainara de Souza Manoel Lopes
Presidente da Comissão Provisória Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024

O PMB – Partido da Mulher Brasileira / Pormais Brasil do Município de Cianorte, por seu Presidente da Comissão Provisória, o senhor Edson Barreto da Costa, no uso de suas atribuições e poderes conferidos pela Direção Nacional, pela Executiva Estadual, pelo Estatuto do Partido e legislação eleitoral vigente, CONVOCA todos os filiados e membros partidários para participarem da **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, a ser realizada no dia 27 de Julho de 2024, na modalidade presencial, com início às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:10 horas em segunda convocação, na UFMG, localizada na Rua Rod PR-082 KM 468 - Lote 454/6, na cidade de Cianorte - Paraná, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre coligações com outras agremiações partidárias para as eleições majoritárias de Cianorte do ano de 2024;
2. Deliberação e escolha dos candidatos aos cargos de Prefeito e Vice-prefeito para as eleições majoritárias de Cianorte do ano de 2024;
3. Deliberação e escolha dos candidatos aos cargos de Vereadores para as eleições proporcionais de Cianorte do ano de 2024 (art. 10, §3.º da Lei 9.504/97) e seus respectivos números e, caso necessário, sorteio;
4. Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral ou a designação de até 03 (três) delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/TSE;
5. Delegação de poderes à Comissão Provisória do Partido PMB – Partido da Mulher Brasileira / Pormais Brasil do Município de Cianorte para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes;
6. Outros assuntos de interesse do partido e relativos à eleição municipal 2024.

Cianorte, 11 de julho de 2024

Edson Barreto da Costa
Presidente da Comissão Provisória Municipal



EDITAL

Convenção Eleitoral - 2024

Nos termos da Lei 9.504, de 30/09/97, do Estatuto da Federação PSDB CIDADANIA, art. 10 e seguintes, Resoluções Nacionais e legislação em vigor, a Comissão Executiva da Federação PSDB CIDADANIA do Município de Indaialópolis - Paraná, CONVOCA todos os membros do colegiado municipal (nos termos do art. 12 e 13 do estatuto da Federação e art. 5 da Resolução Nacional da Federação – 014/2024), para a

CONVENÇÃO ELEITORAL MUNICIPAL

que será realizada de forma presencial no dia 31 de JULHO de 2024, às 19:30 horas, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Indaialópolis – Praça Camurru, 442, bairro Centro - município de Indaialópolis - Paraná, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- I - Escolha dos candidatos a VEREADORES e VEREADORAS da Federação Municipal;
- II - Deliberação sobre o lançamento de candidaturas próprias para Prefeito e Vice-Prefeito;
- III - Deliberação sobre coligações com outros partidos ou Federações (Majoritárias);
- IV - Estratégia eleitoral a ser adotada;
- V - Denominação da Coligação (se for aprovada);
- V - Assuntos Gerais, bem como sobre as demais questões legais que envolvam o processo eleitoral.

Indaialópolis, 12 de Julho de 2024.

Paulo Cesar Rizzato Martins
Presidente da Federação Municipal

PSDB / CIDADANIA 23



Prefeitura Municipal de São Tomé
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FACHO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
CEP: 87220-000 E-MAIL: prefeitura@saotome.pr.gov.br – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024
LICITAÇÃO Nº 47/2024 - Pregão Eletrônico Nº 27/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: BIODIVERSITY AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de biodigestor, visando atender o Instrumento de repasse nº 4126108/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de São Tomé, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FACHO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
CEP: 87220-000 E-MAIL: prefeitura@saotome.pr.gov.br – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024 - PMST
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MEIOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 135/2016, dos Decretos Municipais nº 1294/2023 e nº 1217/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, BASE BRITA GRADUADA, TERRAPLANAGEM, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E DEMAS SERVIÇOS CONSTANTES NO CIRCUNDAÇÃO FÍSICO FINANCEIRO, A SER REALIZADOS NAS ESTRADAS PERES, E ESTRADA BORTOLOSI, NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-PR, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/08/2024, às 09:01

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/08/2024, às 09:01

LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA Compras BR (<https://comprasbr.com.br>)

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPRÉSTATO POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 3.477.843,29 (Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Nove Centavos).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de SÃO TOMÉ (www.saotome.pr.gov.br), no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ, situado à Praça Professor Pedro Facho, 248 - centro EOU no Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br>)

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Professor Pedro Facho, 248 - centro - SÃO TOMÉ-PR, EOU por meio do Telefone (44) 3607 1280 ou e-mail: licitacoes@saotome.pr.gov.br.

SÃO TOMÉ-PR, 05/07/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "MANOEL PERES FILHO"
Fone: (44) 3635-1317 - Fax: (44) 3635-1310 - E-mail: licitacoes@japurapara.gov.br - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 114/2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE O AVANÇO DA SERVIDORA MUNICIPAL EM OUTRAS PROVÍNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O INCISO I, § 1º E 2º DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 961/2009 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 PLANO DE CARGOS E CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JAPURÁ

DECRETA

ART. 1º - FICA CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O INCISO I, § 1º E 2º DO ARTIGO 6º DA LEI


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal - "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3615-1327 - Fax: (44) 3615-1305 - C.E.C.F. 78.708.104/000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 226 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMÁRCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER: FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA VERA LUCIA BISPO SANTOS LAMARO LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, A PARTIR DE 06/07/2024 A 22/07/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 02/06/2023 A 01/06/2022 – 1ª PARCELA.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE JULHO DE 2024.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"

Fone: (49) 3633-1327 - Fax: (49) 3633-1300 - C.E.C. 75 788 340.0000-39

JAPURÁ - 13.520.000 PARANÁ

PORTARIA N.º 224 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA LIGIA MARIA COELHO LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, A PARTIR DE 08/07/2024 A 22/07/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 07/08/2022 A 06/08/2023 - 2ª PARCELA.

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE JULHO DE 2024.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (40) 3635-1237 - Fax: (40) 3635-3000 - C.E.P.: 75.788-500/000-29
JAPURÁ - PZ - BRASIL

PORTARIA N.º 227 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA VALDEANE SIMONE CENCI NINI, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE DENTISTA, A PARTIR DE 08/07/2024 A 22/07/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 29/12/2021 A 21/12/2022 – 2ª PARCELA.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE JULHO DE 2024.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Rua: 044-300-1257 - Km. 044-300-1250 - C.C. 70-723-345000-09
 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ
 CEP: 84.200-000

PORTARIA N.º 225 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA ROSEMAR APARECIDA GAROZI SOUZA LOTADA NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO. A PARTIR DE 06/07/2024 A 22/07/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO CONSIDERADO ENTRE 01/10/2022 A 30/09/2023 – 2ª PARCELA.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE JULHO DE 2024.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Papa Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1309 - C.E.C. 77 780 540/0000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 229 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANDIERTÉ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR HUELYTON ANDRADE GODOY LOTADO NO DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CARGO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE 15/07/2024 A 29/07/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 03/09/2020 A 02/09/2021 – 2ª PARCELA.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE JULHO DE 2024.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORERA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telef.: (0xx41) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 – CNPJ/ME 75.378.844/00001-70
e-mail: guaporera@paul.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3379/2024,

“Dispõe sobre a homologação por este Município do requeste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recolhimento, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos, gerados pelo Município de Guaporera – Estado do Paraná e, da outras providências.”

GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporera – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, FAZ SABER:

CONSIDERANDO A Lei Municipal 705/2014 (lei autorizativa) e Convênio de cooperação firmado entre as partes;

CONSIDERANDO o disposto no CLÁUSULA DIEZ do Contrato de Programa 124/2015 firmado entre este Município de Guaporera e a Companhia de Saneamento do Paraná, em que o Contrato será requisitado automaticamente a cada 12 (doze) meses pela variação do índice IGP-M, os demais Termos do Convênio firmado;

CONSIDERANDO a Resolução 012/2024 de 21 de fevereiro de 2024 da AGEPAR – Agência Reguladora do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR autorizada a reajustar as tarifas dos serviços públicos de recolhimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados por este município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Guaporera – Pr., em 08 de julho de 2024.





Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Brasil, 163 - Centro - Fone: (41) 3553-2127 - Fax: (41) 3553-2500
e-mail: a.municipal@japuramg.com.br - CEP: 81222-000 - Curitiba, PR, 75.383-4001-39 - Japurá, PR

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2024
PREÇO ELETRÔNICO N.º 28/2024.

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, por meio deste Edital, que realizará a licitação na modalidade PREÇO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/04, 147/2014 e 151/2015, demais legislações aplicáveis e das singelhas estabelecidas neste Edital, conforme seu conteúdo e premissas a seguir definidas, observando ainda a melhor proposta, observadas as data e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAIS ETNOCULTURAIS COLETORES DE ENTULHO MODELO ABREIA (SEM TAMPA), NÓVA, A IDEIA CRIADA POR POLÍGONOS, VISANDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas de cada 30/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:29 às 08:30 horas de cada 30/07/2024.

INÍCIO DA SUIÇÃO DE RESPUSAS EM PREÇOS: Às 08:30 horas de cada 30/07/2024.

CRITÉRIO DE SELECÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTA E FECHADA

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 85.236,00 (R\$ 85.236,00).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA DA DISPUTA: <https://www.bids.mg.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ (www.japuramg.pr.gov.br), no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://portalnacional.com.br>) e no Sítio de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá, situado à Avenida Brasil, 163, Centro - JAPURÁ/PR NO BOLOS de LICITAÇÕES e LEILÕES (www.bids.mg.br)

Eventuais esclarecimentos poderão ser formulados durante no Setor de Licitações, situada na Avenida Brasil, 163 - Centro - JAPURÁ/PR, 4º andar por meio da Telefone (41) 3553-1277 / 3553-1500 ou no e-mail: licitacoes@japuramg.pr.gov.br

Japurá/PR, quinze dias de julho de 2024.

EDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Avenida Contratação


MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3444-1144 e 3444-1100.
[Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br](http://www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br) e [e-mail: contato@saomanueldo-parana.pr.gov.br](mailto:contato@saomanueldo-parana.pr.gov.br)
CEP 87.211-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 08.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 31/07/2024 às 09h00min (horário de Brasília), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico SRP nº 18/2024 - PMSMP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 116.741,70 (cento e sessenta mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)

O presente Edital está à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomanueldo-parana.pr.gov.br/> e no site <https://www.tdi.org.br>.

São Manoel do Paraná, em 15 de julho de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site:www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 88.999.417/0001-43

REPÚBLICA
PORTARIA Nº 069/2024

PARCER FORMALIZAÇÃO DAS AMOSTRAS
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços

1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO –

Portaria que dispõe sobre a nomeação do comitê especial de avaliação para avaliação de amostras exigidas em licitação de materiais de limpeza e higiene para as escolas municipais, com o fim específico de proceder a avaliação de amostragem dos itens adquiridos pela secretaria municipal de educação, em processos licitatórios, a qual seja composta dos seguintes membros:

1. – Daniela Patricia Pold dos Santos - CPF Nº XXX.XXX.XX-06,
2. – Egleide Aparecida Nogueira - CPF Nº 008.XXX.XX-09,
3. – Jacqueline Lacerda Nogueira - CPF Nº 112.XXX.XX-01.

2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Para critério de aprovação, serão considerados habilitados apenas os itens que receberem classificação em todos os critérios.

2.1. Qualidade operacional: será analisada a embalagem do produto. A mesma deverá apresentar rótulo discriminado a origem, composição do produto, fabricante, prazo de validade, informações e precauções referentes ao uso.

2.2. Análise Técnico-Prática: características referentes à cor, aparência, rendimento, eficácia e testes que devem ser aplicados aos produtos solicitados, os quais, será realizada a verificação da utilização do produto, considerando a sustentabilidade adequada.

3. RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

Serão aceitas e analisadas somente as amostras recebidas no prazo estipulado em edital (3 dias).

1. O produto apresentado como amostra poderá ser aberto, manuseado, utilizado, receber cores ou tintas.

2. A análise das amostras envolverá a verificação de cada uma das especificações indicadas no edital, tais como características físicas e químicas, prazo de validade, grau de deterioração, cor, temperatura, verificando as informações contidas nos rótulos e consultas à internet quando necessário. Serão analisadas para fins de aprovação das amostras:

ITEM: 04 AGUA SANITÁRIA
ITEM: 09 ALVEJANTE SEM CLORO
ITEM: 36 DESINFETANTE LIQUIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Praça Paraná, 30 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
 Site: www.sao-manoeildoparana.com.br e e-mail: educacao@saomanoeildoparana.pr.gov.br
 CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
 C.N.P.J. - 08.909.447/0001-63

ITEM: 41 DETERGENTE: NEUTRO
 ITEM: 68 LIMPADOR MULTISUO
 ITEM: 69 LIMPADORES PERFUMADO PARA PISO
 ITEM: 83 PANO DE PRATO ATUALIZADO FELPUDO
 ITEM: 101 SABÃO EM PÓ

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			OBSERVAÇÕES
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS		
	REPROVADO	CONSTATADO APROVADO	
Apresentação			
Cor			
Odor			
Eficiência			
Textura			
Embalagem com informações do produto			
RESULTADO DA AMOSTRA			

5. CONCLUSÃO

Secretaria Municipal de Educação de São Manoel do Paraná, 02 de julho de 2024.

AGNALDO TREVISAN
 Prefeito Municipal

(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Rua Paraná, 10 - FONE: (44) 9 914-3232 / (44) 9 914-2521 / (44) 9 914-2348
 Site: www.sao Manoel do parana.pr.gov.br e-mail: contato@sao Manoel do parana.pr.gov.br
 CEP: 71.111-000 São Manoel do Paraná - Paraná
 C.N.P.J.: 08.909.617/0001-43

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES
INEGISTRIDADE - Nº 29/2024 - PM/SMP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE PINTURA, TIPO GRAFITE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 68/2024 – PM/SMP,

TORNO PÚBLICO

Pera conhecimento de todos os interessados, que se apresentará inscrições/propostas para o Credenciamento nº 29/2024 – PM/SMP, sob Ordem de Prioridade, de empresa aberta abaixo:

UNIVIS	EMPRESA	UNIV	VALOR
1ª	Sandino Teodoro da Silva 021.30021.990	12/08.000/0001/12	R\$ 49.452,00

Fora conhecido a empresa inscrita para participar de Apresentação de Sessão para Análise das Inscrições e Propostas, e se realizado no dia 17 de julho de 2024, às 14h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, sendo facultada a presença dos interessados.

São Manoel do Paraná - Pr, 15 de julho de 2024.

 Agnaldo Trevisan
 Prefeito Municipal
 (Original Assinado)

BNC

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 17/2024
Nº PROC. ADM. 51/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, de acordo com a regulamentação Lei 14533/2020 realizou PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES e tendo como autoridade JULIANO TEIVAS CORDEIRO.

PUBLICAÇÃO: 15/07/2024 13:41
PROJETO REC. PROPOSTA: 16/07/2024 07:20
PARA REC. PROPOSTA: 20/07/2024 08:30
ABRIR EMPANH: 19/07/2024 08:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO DE INSTRUMENTO: ABERTO
ENCERRAR ME: 24/07
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.111.960,000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA SEM UTILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, ESTUDANTES E LIXOS ORGÂNICOS QUE VERIFIQUE A OCORRÊNCIA NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PE

Para demais informações consulte via e-mail: sistema@bnc.com.br, telefone: 0800-511210 ou acesse pelo site: <https://www.bnc.com.br/Processos/PregaoEletronico.aspx?processo=17%2F2024&numeroDoProcAdm=51%2F2024>

DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES
#BNCADP016 - 15/07/2024

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1289
e-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO Nº 133/2022
LICITAÇÃO Nº 94/2022
Tomada de preços Nº 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 133/2022**, até dia 17/12/2024, a contar do dia 20/07/2024, faz se necessário devido a demora para obter a OUTORGA DO POÇO, depois ocorreu atraso para ligar a energia, assim atrasando o início da obra, conforme disposto na cláusula sexta do contrato original e artigo 65 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024

CELOSO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé	
RUA PRINCIPAL Nº 200 CEP 37234-000	CNPJ : 73.912.870/00-29 FONE: (35) 3361-1234 e-mail: prefeitura@saotome.pi.br
ASVO DE LICITAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542934 PREGÃO ELETRÔNICO N. 370234	
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs) MECROMPREENHIMENTO EM MATERIAIS DE CONSUMO	
O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SISEMPRE nº 7/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/2020, a 15/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste ato, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter o maior número, observadas as regras. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MANUTENÇÃO REMEDIADA, ENCOMENDA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODoviARIAS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, PARA O PERÍODO DE 01 (um) ANO, A PARTIR DO DIA 01/01/2024, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUAIS PASSAGENS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO PARA OUTROS MUNICÍPIOS E PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES TÍTULO – TRATAMENTO FARMAC. DE DOMICÍLIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Às 09:00 horas de dia 31/07/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:01 horas de dia 31/07/2024. INÍCIO DA BILHAÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:01 horas de dia 31/07/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODOS DE PAGAMENTO: VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 43.518,53 (43.518,53). LINK PARA REALIZAÇÃO DA SORTEIO DE PREÇOS: https://www.comprasnet.gov.br. REFERÊNCIA DE HORARIO: Horário de Brasília/DF. O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé https://www.saotome.pi.gov.br, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé, situada à Praça Professor Pezzillo, n. 244, Centro, e/ou no Portal ComprasNet https://www.comprasnet.gov.br. Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pezzillo, 244 - São Tomé - PI, e/ou por e-mail: falante@saotome.pi.br	
São Tomé/PI, 15 de julho de 2024.	

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ 15.861.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHO, 248 - FONE: (0xx4) 3607-1289
e-mail: prefeituraassessoria@gmail.com
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO Nº 90/2022
LICITAÇÃO Nº 77/2022
Pregão Nº 43/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: W K G ASESORIA E CONSULTORIA
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 90/2022, por igual período, até dia 06/08/2025, a contar do dia 07/08/2024. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência o valor do contrato será aditivado em R\$ 17.510,64 (dezoito mil e setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), conforme cláusula sexta do contrato original e artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024

CELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

ENTRADA DE CANCELAMENTO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL DE SAÚDE TORRES DE SOUZA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, RENUNCIA A TODAS AS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES, EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS JURÍDICAS, ASSIM COMO ÀS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

EMPRESA	CNPJ	RESP. TÉCNICO	ESPECIALIDADE	DATA DE CANCELAMENTO
FIAPRO SERVIÇOS LTDA	26.703.830/0001-23	GUILLERMO ALBERTO ROLDAN	CLINICA GERAL	05/07/2024
GUILLERMO TORRES DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.973.337/0001-80	GUILLERMO GUILLERMO SILVA TORRES DE SOUZA	CLINICA MEDICA	05/07/2024
GUSTAVO BELANGER SERVIÇOS MÉDICOS	48.848.337/0001-43	GUSTAVO BELANGER	CLINICO GERAL	05/07/2024

Guillermo Torres de Souza
Guillermo Torres de Souza
Gerente Geral e Diretor Clínico
Porto de Janeiro 06/06/2023

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE TORNAR PÚBLICO que, mediante o presente, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00V2023, PESSOAL JURÍDICA ABARCO RELACIONADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES DE:

EMPRESA: FIMED SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 06.450.019/01-01
RÉU: TÉCNICO: FELIPE ARAÚJO ROTOLI
ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL
DATA DE CANCELAMENTO: 02/07/2024

Cumprante, em 05 de julho de 2024.

Assinatura
Andressa Tereza de Souza
Controlada Permanentemente da Licitação
Portaria nº 004/23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PARTES:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 07.95.601.000/0001-07, com sede no Rio Pomba, nº 659 - Centro, na Cidade do Colorado Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. ORLANDO RODRIGUES, controlador do R\$ nº 4.364.372,4 - SSP/PR e CPE nº 431.006.379-00, brasileiro, casado, brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba/PR e;

CONTRATADA: FIMED SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no R. Flávio 177, cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº 06.450.019/01-01, representada pelo senhor DR. PLÁCIDO DE OLIVEIRA (doravante denominado Contratado), inscrito no Cadastro de Identificação R\$ nº 43.577.079,4 - SSP/PR e CPE nº 381.004.128-07, residente e domiciliado em Londrina/PR, pela presente instrumento e no melhor forma de direito, assinam-se juntos e conjuntamente, mediante os cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de INEXORABILIDADE Nº 00V2023, oriundo do Chamamento Público Nº 00V2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES NA AREA DE CLÍNICA GERAL.

O valor disponível para a realização dos serviços objeto deste instrumento será de R\$ 85.000 (oitenta e cinco mil reais) para hora individual para a área de CIRURGIA GERAL (Plantão Alameda Suburbanos), mais percentual profissional por produção (JARI) em atendimento de urgência e emergência, conforme especificado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00V2023, durante a vigência do presente contrato.

PRazo de vigência: 01 de dezembro de 2024.

Cumprante, em 05 de julho de 2024.

DR. PLÁCIDO DE OLIVEIRA
(ASSINATURA)

[illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Cidade do Paraná



Praça Paraná, 50 – FONE: (41 9914-14322; (41 9914-3521) (41 9914-2848)
E-mail: contabilidade@saomanuel.pr.gov.br – contasa@saomanuel.pr.gov.br
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ: 08.969.617-0001-63

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024 - P/MSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 95/2024
TÍPO: Menor Preço por LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE RECARGA SUSTENTÁVEL COM CÉLULA DE PAINEL SOLAR E ESTRUTURA METÁLICA, SIMILAR A UMA GARAGEM, CONTENDO UM PONTO DE RECARGA PARA CARROS MÓVEIS A ELÉTRICIDADE.
VALOR: \$3.277,56 (Três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/07/2024 às 10h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/07/2024 às 10h00min
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 24/07/2024 às 13h30min
FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 24/07/2024 às 16h30min
INTERVALO ÚNICO: 1 (TRES DIAS)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA. Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - <https://www.bll.org.br>
LOCAL DO EDITAL: www.saomanuel.pr.gov.br
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: 9h às 17h, de Segunda-Feira a Sexta-Feira.
DISPOSIÇÃO DO AUSE E SEUS ANEXOS: O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, no endereço www.saomanuel.pr.gov.br, e no endereço eletrônico licitacoes@saomanuel.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, sítio ou por telefones (41) 991.2852, 99196-2521 e 99148-2848, em dias úteis, das 9h30min às 17h00min.

São Manoel do Paraná - Pr, 15 de julho de 2024.

Agnostu Trevisan
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



CICENOP

Consortório Público Inter municipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ. 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2013 ORINDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2013, CONTRANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP pessoas jurídicas de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.178.931/0001-47, com sede as Ruas Pontani, 63 - Centro, na Cidade de CimaNova, Paraná, **E.C. FERNANDES LABORATORIOS – ME., inscrita CNPJ/ME nº 77.570.026/0001-08, sediada na Avenida Bolívar, nº 415, Centro, na Cidade de Jaguar, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) EULLER CONDE FERNANDES, OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde especializados. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 123/2013, de 18 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 42.901.10.30.0001.1.001.3.39.39.00 – Fonte: 1091 – 91499 e 42.901.10.30.001.1.001.3.39.39.00 – Fonte: 0101 – 91499. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato citado acima, ficando este parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito. FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2013, Contrato nº 123/2013, bem como pela legislação vigente. Lei Federal nº 10.520/2002. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. CimaNova, 12 de Julho de 2014.**

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente
ORIGINAL ASSINADO E PROCESSO



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Brasil, 361 - Centro - Fone: (44) 3035-1327 - Fax: (44) 3033-3300
e-mail: contabilidade@japara.gov.br - CEP: 57272-000 - CNPJ: 79.748.345/0001-19 - Japurá-PA

Estado do Pará

DECRETO Nº 115/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 283 de 11/02/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japurá, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de R\$ 79.814,32 (setenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária insuficiente prevista no orçamento em execução, conforme segue:

01 JAPURÁ-PAREV - Inst. Prev. Munic. Japurá Acréscimo	79.814,32
04.002 JAPURÁ-PAREV	
09.27.0021.2020 MANUTENÇÃO DEB BENEFÍCIOS	
3.5.90.60.00 COMPENSAÇÃO A REGIMES DE PREVIDENCIA	
160 00551 Conservação entre Regimes Previdenciários	

Art. 2º - Como recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Suplemento Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 79.814,32 (setenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Fica incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor que segue:

Fonte: 551	julho	79.814,32
------------	-------	-----------

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 551	julho	79.814,32
------------	-------	-----------

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Paço Municipal "Mansão Peres Filho" de Japurá, Estado do Pará, em 15 de julho de 2024.



Prefeitura Municipal de Japurá

Av. Antônio Bello, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1527 - Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japurá.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.708.700-0000-99 - Japurá, PR

Estado do Paraná

DECLETO Nº 115/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 33 de 28/1/2023,

DECLETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japurá, um Crédito Adicional no montante de R\$ 79.814,32 (setenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), para archivo de dotação orçamentária insuficiente prevista no orçamento em execução, conforme segue:

04 JAPURÁ-PRÉV - Inst. Prev. Ser. Pub. Munic. Japurá - Acréscimo	79.814,32
01042 JAPURÁ-PRÉV	
09.27.0021.2002 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS	
3.3.90.86.00.00 COMPENSAÇÃO A REDES DE PREVIDÊNCIA	
160 00051 Compensação entre Regimes Previdenciários	

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados o Suplemento Financeiro da execução anterior, no valor de R\$ 79.814,32 (setenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Fica incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor que segue:

Fome: 551	julho	79.814,32
-----------	-------	-----------

A alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Fome: 551	julho	79.814,32
-----------	-------	-----------

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Mancel Press Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Dr. Bello, 363 - Centro - Japurá - PR - CEP: 87225-000 - Fone: (44) 3635-1527 - Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japurá.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.708.700-0000-99

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**
C.N.P.J 75.381.178/0003-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FÉCCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº. 3557/2024

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

RESOLVE

Art. 1º – **REVOGAR**, a pedido, a **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, concedida pela portaria nº 3550/2024, em favor da servidora **CLEUSA BATISTA DA SILVA MELO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, retomando as suas atividades à partir de 16 de Julho de 2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 25 DE JULHO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.


OCÉLIO CÉSAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 61/2024**

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 693 de 2023, de 19 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.518,54 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
25	00000	SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
25.001	00000	DIVISÃO DE FAZENDA	
24.129.0004.2007	00000	Manter as Atividades Tribut, Fiscal e Arrecadação	
3.9.90.90.00.00	00000	RECEITAS E RESTITUIÇÕES	
500	00000	Recursos Ordinários (Líves)	2.760,00
		SUBTOTAL	2.760,00
26	00000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.002	00000	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	
15.452.0013.2047	00000	Manter os Serviços de limpeza e coleta de lixo	
3.9.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000	Recursos Ordinários (Líves)	10.320,00
26.003	00000	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0015.2014	00000	Manter os Serviços de Praças, Parq e Jardins	
3.9.90.39.00.00	00000	MATERIAL DE CONSUMO	
1160	00000	Recursos Ordinários (Líves)	10.695,00
3.9.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1170	00000	Recursos Ordinários (Líves)	14.395,00
15.452.0013.2049	00000	Conservação / Manutenção da Iluminação Pública	
3.9.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1272	00000	CONVENIO SECID 466/2023 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS)	
15.452.0013.1097	00000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
4.9.90.52.00.00	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1200	00000	Recursos Ordinários (Líves)	24.850,00
1201	00000	CONVENIO IAT 045/2023 - AQUISIÇÃO DE DE TRITURADOR DE GALHOS	
		SUBTOTAL	293.015,10
07	00000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	00000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATS	

10.301.0010.2069	00000	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.9.90.39.00.00	00000	MATERIAL DE CONSUMO	
1453	00000	Emendas Individuais Impositivas - finalidade definida - Emenda Parlamentar - Custeio - SUS	35.000,00
1440	00000	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.100,00
3.9.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1534	00000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		SUBTOTAL	2.358,46
10.301.0010.2140	00000	Manter as Equipes Multiprofissionais - eMUI	
3.9.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2252	00000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		SUBTOTAL	800,00
10.301.0010.2069	00000	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.9.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1535	00000	Emendas Individuais Impositivas - finalidade definida - Emenda Parlamentar - Custeio - SUS	10.000,00
07.002	00000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	
10.302.0010.2077	00000	Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade	
3.9.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2460	00000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.9.90.40.00.00	00000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2520	00000	01496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	600,00
07.008	00000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BILGES	
10.302.0010.2031	00000	Gestão Administrativa da Saúde	
3.9.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3140	00000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
		SUBTOTAL	56.858,46
09	00000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	00000	GABINETE DO DIRETOR	
12.361.0011.2034	00000	Manter o Gabinete do Diretor da Educação	
3.9.90.39.00.00	00000	MATERIAL DE CONSUMO	
3490	00000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00
09.002	00000	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2037	00000	Manter o Transporte Escolar	
3.9.90.39.00.00	00000	MATERIAL DE CONSUMO	
3760	00000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,00
		SUBTOTAL	15.000,00
10	00000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	00000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	00000	Ações de Apoio à Família	
3.9.90.39.00.00	00000	MATERIAL DE CONSUMO	
4670	00000	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
08.244.0008.2023	00000	Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.9.90.39.00.00	00000	MATERIAL DE CONSUMO	
4772	00000	Emendas Individuais Impositivas - 2023/08/0012 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.000,00
4773	00000	00967-Proteção Social Básica - SUAS - Recursos da Portaria MDS Nº 886, de 19 de maio de 2023	10.000,00

3.9.90.40.00.00	00000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4812	00000	Emendas Individuais Impositivas - 2023/08/0012 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00
08.244.0008.2113	00000	Gestão de Bolsa Família e Cadastro Único	
4.9.90.52.00.00	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5020	00000	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	179,00
		SUBTOTAL	48.179,00
14	00000	SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS	
14.001	00000	DIVISÃO DE TRANSPORTE	
26.782.0018.2015	00000	Manter os Serviços Rodoviários Municipais	
3.9.90.39.00.00	00000	MATERIAL DE CONSUMO	
5320	00000	Recursos Ordinários (Líves)	42.612,00
3.9.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6350	00000	Recursos Ordinários (Líves)	10.089,98
		SUBTOTAL	52.701,98
		TOTAL	460.518,54

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte	Fonte	Descrição	Valor
00000	00000	Recursos Ordinários (Líves)	115.721,98
00374	00000	Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Recursos Saúde	3.158,46
00934	00000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
00966	00000	Emendas Individuais Impositivas - 2023/08/0012 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25.000,00
00967	00000	Proteção Social Básica - SUAS - Recursos da Portaria MDS Nº 886, de 19 de maio de 2023	10.000,00
01496	00000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	600,00
		TOTAL	159.480,44

II - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:

Conta de receita	Receita	Descrição	Valor
1.7.2.4.99.0.1.01	00000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO SECID 466/2023 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS) - F. 808	12.209,10
2.4.2.2.53.0.1.00	00000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	220.550,00
1.7.1.3.99.0.1.01	00000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - EMENDA PARLAMENTAR	45.000,00
		TOTAL	277.759,10

III - O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias

Anulação	Códigos	Descrição	Valor
07	00000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	00000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATS	
10.301.0010.2069	00000	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.9.90.11.00.00	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1330	00000	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.100,00
07.002	00000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	
10.302.0010.2077	00000	Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade	
3.9.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2480	00000	Recursos Ordinários (Líves)	5.000,00
		SUBTOTAL	8.100,00
09	00000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	00000	GABINETE DO DIRETOR	
12.361.0011.2034	00000	Manter o Gabinete do Diretor da Educação	
3.9.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3570	00000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
		SUBTOTAL	15.000,00
10	00000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	00000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2113	00000	Gestão de Bolsa Família e Cadastro Único	
3.9.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5010	00000	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	179,00
		SUBTOTAL	179,00
		TOTAL	23.279,00

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte: 0376	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	DEZ	TOTAL
Alterações Ad. das Cotas de Receitas								
Alterações Ad. Cronog. Desembolso	45.000,00							45.000,00

Fonte: 0808	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	DEZ	TOTAL
Alterações Ad. das Cotas de Receitas								
Alterações Ad. Cronog. Desembolso	12.209,10							12.209,10

Fonte: 0809	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	DEZ	TOTAL
Alterações Ad. das Cotas de Receitas								
Alterações Ad. Cronog. Desembolso	220.550,00							220.550,00

Fonte: 0934	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	DEZ	TOTAL
Alterações Ad. das Cotas de Receitas								
Alterações Ad. Cronog. Desembolso	5.000,00							5.000,00

Fonte: 0966	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	DEZ	TOTAL
Alterações Ad. das Cotas de Receitas								
Alterações Ad. Cronog. Desembolso	25.000,00							25.000,00

Art. 4º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte: 0000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	DEZ	TOTAL
Alterações Ad. das Cotas de Receitas								
Alterações Ad. Cronog. Desembolso	115.721,98							115.721,98

Fonte: 0374	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	DEZ	TOTAL
Alterações Ad. das Cotas de Receitas								
Alterações Ad. Cronog. Desembolso	3.158,46							3.158,46

Fonte: 0934	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	DEZ	TOTAL
Alterações Ad. das Cotas de Receitas								
Alterações Ad. Cronog. Desembolso	5.000,00							5.000,00

Fonte: 0966	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	DEZ	TOTAL
Alterações Ad. das Cotas de Receitas								
Alterações Ad. Cronog. Desembolso	25.000,00							25.000,00

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 0957	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	DEZ	TOTAL
Alterações Ad. das Cotas de Receitas								
Alterações Ad. Cronog. Desembolso	10.000,00							10.000,00

Fonte: 1496	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	DEZ	TOTAL
Alterações Ad. das Cotas de Receitas								
Alterações Ad. Cronog. Desembolso	600,00							600,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito do Município de Indianópolis

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 068/2024**

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI, até a próxima Conferência Municipal.

Representação Governamental:**1- Secretaria de Assistência Social:**

Titular: Débora Aparecida Faune
Suplente: Melissa Gimael Ferreira

2- Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Rosilani Montoia
Suplente: Joselene Colombo dos Santos de Menezes

3- Secretaria de Esportes:

Titular: Fabio Jose Leme
Suplente: Sidnei José Leite

4- Secretaria da Cultura:

Titular: Kelvis Benjamin Demori
Suplente: Simone Cunha Prazeres

5- Secretaria de Saúde:

Titular: Rosângela Neris Prazeres
Suplente: Ranieri Alves dos Santos

Representação Não Governamental:**1- Pastoral da Pessoa Idosa:**

Titular: Maria Polinário Patrício da Costa
Suplente: Maria Ferreira Mendes

2- Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Idoso de Indianópolis - APMI:

Titular: Elisângela Valéria Paleta Cordeiro
Suplente: Josefa de Fatima Dos Santos

3- Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Debora Gonçalves da Silva Bueno
Suplente: Janete Alves Da Silva

4- Igreja Católica - Paróquia Santo Antônio:

Titular: Izabel de Araújo Pereira
Suplente: Ida Vicentini Felix

5- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Gisélia Maria dos Santos Custódio
Suplente: Lacerio Espanga

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 65/2022 de 15 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de julho de 2024.

JULIANO TREVISAN




1º Leião: dia 24/07/2024 às 15h00 | 2º Leião: dia 26/07/2024 às 15h00

Eduardo Constantino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 **João Victor Barroca Galeazzi** – preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.105.040/0001-23, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e legislações complementares, a venda do imóvel de matrícula nº 100.000.000, no endereço: **AVENIDA MORADA DA FLORESTA, 100**, nos termos do Instrumento Público nº 100.000.000, em nome de **COMPRADOR FRFR**, levará a **PÚBLICO LEILÃO** modo On-Line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 parágrafos, nos dias: **Primeiro Leião: dia 24 de Julho de 2024 às 15:00 horas. Segundo Leião: dia 26 de Julho de 2024 às 15:00 horas**. Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – cnpj – 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP e pela internet no site: www.biaasis.com.br.

As demais condições de venda constarão no catálogo que será publicado no **leilão** ou pela internet. **Descrição do imóvel**: 02 (dois) lotes de terreno, com área de 250,875 m², **DEVIDE-SE** a Rua Eua Toniele Pereira no rumo NO 38°00' rumo distância de 11,55m, com a data nº 26 no rumo NE 52°00' rumo distância de 22,50m, com a data nº 09 no rumo SE 38°00' rumo distância de 11,55m, e finalmente com a data nº 09 no rumo SO 52°00' rumo distância de 22,50m. No terreno foi construída **UMA CASA EM ALVENARIA**, para uso residencial, com área de 69,81 m². Matrícula nº 100.000.000 do Registro de Imóveis nº 100.000.000, inscrita no Livro nº 100.000.000, no 1º e 2º termos, **DEVIDE-SE** a Rua Eua Toniele Pereira no rumo NO 38°00' rumo distância de 11,55m, com a data nº 26 no rumo NE 52°00' rumo distância de 22,50m, com a data nº 09 no rumo SE 38°00' rumo distância de 11,55m, e finalmente com a data nº 09 no rumo SO 52°00' rumo distância de 22,50m. No terreno foi construída **UMA CASA EM ALVENARIA**, para uso residencial, com área de 69,81 m². Matrícula nº 100.000.000 do Registro de Imóveis nº 100.000.000, inscrita no Livro nº 100.000.000, no 1º e 2º termos, **DEVIDE-SE** a Rua Eua Toniele Pereira no rumo NO 38°00' rumo distância de 11,55m, com a data nº 26 no rumo NE 52°00' rumo distância de 22,50m, com a data nº 09 no rumo SE 38°00' rumo distância de 11,55m, e finalmente com a data nº 09 no rumo SO 52°00' rumo distância de 22,50m. No terreno foi construída **UMA CASA EM ALVENARIA**, para uso residencial, com área de 69,81 m². Matrícula nº 100.000.000 do Registro de Imóveis nº 100.000.000, inscrita no Livro nº 100.000.000, no 1º e 2º termos, **DEVIDE-SE** a Rua Eua Toniele Pereira no rumo NO 38°00' rumo distância de 11,55m, com a data nº 26 no rumo NE 52°00' rumo distância de 22,50m, com a data nº 09 no rumo SE 38°00' rumo distância de 11,55m, e finalmente com a data nº 09 no rumo SO 52°00' rumo distância de 22,50m. No terreno foi construída **UMA CASA EM ALVENARIA**, para uso residencial, com área de 69,81 m². Matrícula nº 100.000.000 do Registro de Imóveis nº 100.000.000, inscrita no Livro nº 100.000.000, no 1º e 2º termos, **DEVIDE-SE** a Rua Eua Toniele Pereira no rumo NO 38°00' rumo distância de 11,55m, com a data nº 26 no rumo NE 52°00' rumo distância de 22,50m, com a data nº 09 no rumo SE 38°00' rumo distância de 11,55m, e finalmente com a data nº 09 no rumo SO 52°00' rumo distância de 22,50m. No terreno foi construída **UMA CASA EM ALVENARIA**, para uso residencial, com área de 69,81 m². Matrícula nº 100.000.000 do Registro de Imóveis nº 100.000.000, inscrita no Livro nº 100.000.000, no 1º e 2º termos, **DEVIDE-SE** a Rua Eua Toniele Pereira no rumo NO 38°00' rumo distância de 11,55m, com a data nº 26 no rumo NE 52°00' rumo distância de 22,50m, com a data nº 09 no rumo SE 38°00' rumo distância de 11,55m, e finalmente com a data nº 09 no rumo SO 52°00' rumo distância de 22,50m. No terreno foi construída **UMA CASA EM ALVENARIA**, para uso residencial, com área de 69,81 m². Matrícula nº 100.000.000 do Registro de Imóveis nº 100.000.000, inscrita no Livro nº 100.000.000, no 1º e 2º termos, **DEVIDE-SE** a Rua Eua Toniele Pereira no rumo NO 38°00' rumo distância de 11,55m, com a data nº 26 no rumo NE 52°00' rumo distância de 22,50m, com a data nº 09 no rumo SE 38°00' rumo distância de 11,55m, e finalmente com a data nº 09 no rumo SO 52°00' rumo distância de 22,50m. No terreno foi construída **UMA CASA EM ALVENARIA**, para uso residencial, com área de 69,81 m². Matrícula nº 100.000.000 do Registro de Imóveis nº 100.000.000, inscrita no Livro nº 100.000.000, no 1º e 2º termos, **DEVIDE-SE** a Rua Eua Toniele Pereira no rumo NO 38°00' rumo distância de 11,55m, com a data nº 26 no rumo NE 52°00' rumo distância de 22,50m, com a data nº 09 no rumo SE 38°00' rumo distância de 11,55m, e finalmente com a data nº 09 no rumo SO 52°00' rumo distância de 22,50m. No terreno foi construída **UMA CASA EM ALVENARIA**, para uso residencial, com área de 69,81 m². Matrícula nº 100.000.000 do Registro de Imóveis nº 100.000.000, inscrita no Livro nº 100.000.000, no 1º e 2º termos, **DEVIDE-SE** a Rua Eua Toniele Pereira no rumo NO 38°00' rumo distância de 11,55m, com a data nº 26 no rumo NE 52°00' rumo distância de 22,50m, com a data nº 09 no rumo SE 38°00' rumo distância de 11,55m, e finalmente com a data nº 09 no rumo SO 52°00' rumo distância de 22,50m. No terreno foi construída **UMA CASA EM ALVENARIA**, para uso residencial, com área de 69,81 m². Matrícula nº 100.000.000 do Registro de Imóveis nº 100.000.000, inscrita no Livro nº 100.000.000, no 1º e 2º termos, **DEVIDE-SE** a Rua Eua Toniele Pereira no rumo NO 38°00' rumo distância de 11,55m, com a data nº 26 no rumo NE 52°00' rumo distância de 22,50m, com a data nº 09 no rumo SE 38°00' rumo distância de 11,55m, e finalmente com a data nº 09 no rumo SO 52°00' rumo distância de 22,50m. No terreno foi construída **UMA CASA EM ALVENARIA**, para uso residencial, com área de 69,81 m². Matrícula nº 100.000.000 do Registro de Imóveis nº 100.000.000, inscrita no Livro nº 100.000.000, no 1º e 2º termos, **DEVIDE-SE** a Rua Eua Toniele Pereira no rumo NO 38°00' rumo distância de 11,55m, com a data nº 26 no rumo NE 52°00' rumo distância de 22,50m, com a data nº 09 no rumo SE 38°00' rumo distância de 11,55m, e finalmente com a data nº 09 no rumo SO 52°00' rumo distância de 22,50m. No terreno foi construída **UMA CASA EM ALVENARIA**, para uso residencial, com área de 69,81 m². Matrícula nº 100.000.000 do Registro de Imóveis nº 100.000.000, inscrita no Livro nº 100.000.000, no 1º e 2º termos, **DEVIDE-SE** a Rua Eua Toniele Pereira no rumo NO 38°00' rumo distância de 11,55m, com a data nº 26 no rumo NE 52°00' rumo distância de 22,50m, com a data nº 09 no rumo SE 38°00' rumo distância de 11,55m, e finalmente com a data nº 09 no rumo SO 52°00' rumo distância de 22,50m. No terreno foi construída **UMA CASA EM ALVENARIA**, para uso residencial, com área de 69,81 m². Matrícula nº 100.000.000 do Registro de Imóveis nº 100.000.000, inscrita no Livro nº 100.000.000, no 1º e 2º termos, **DEVIDE-SE** a Rua Eua Toniele Pereira no rumo NO 38°00' rumo distância de 11,55m, com a data nº 26 no rumo NE 52°00' rumo distância de 22,50m, com a data nº 09 no rumo SE 38°00' rumo distância de 11,55m, e finalmente com a data nº 09 no rumo SO 52°00' rumo distância de 22,50m. No terreno foi construída **UMA CASA EM ALVENARIA**, para uso residencial, com área de 69,81 m². Matrícula nº 100.000.000 do Registro de Imóveis nº 100.000.000, inscrita no Livro nº 100.000.000, no 1º e 2º termos, **DEVIDE-SE** a Rua Eua Toniele Pereira no rumo NO 38°00' rumo distância de 11,55m, com a data nº 26 no rumo NE 52°00' rumo distância de 22,50m, com a data nº 09 no rumo SE 38°00' rumo distância de 11,55m, e finalmente com a data nº 09 no rumo SO 52°00' rumo distância de 22,50m. No terreno foi construída **UMA CASA EM ALVENARIA**, para uso residencial, com área de 69,81 m². Matrícula nº 100.000.000 do Registro de Imóveis nº 100.000.000, inscrita no Livro nº 100.000.000, no 1º e 2º termos, **DEVIDE-SE** a Rua Eua Toniele Pereira no rumo NO 38°00' rumo distância de 11,55m, com a data nº 26 no rumo NE 52°00' rumo distância de 22,50m, com a data nº 09 no rumo SE 38°00' rumo distância de 11,55m, e finalmente com a data nº 09 no rumo SO 52°00' rumo distância de 22,50m. No terreno foi construída **UMA CASA EM ALVENARIA**, para uso residencial, com área de 69,81 m². Matrícula nº 100.000.000 do Registro de Imóveis nº 100.000.000, inscrita no Livro nº 100.0

	Desacoplador ou de conexão superior. Caixa 0 (0) unidade.				
00	CONJUNTO PARA REPARAÇÃO DE MÁQUINAS ADULTO E INFANTIL, feito com material antistático macacão em PVC com vedação lateral do ambiente externo, estufa dupla no topo e nas maçanetas para garantir a proteção de medicamento injetável. Unidade: Lote de 500 unidades.	UN	10,00	20,00	200,00
01	ESPELHO VAGINAL - G Capacete vaginal tamanho 100. LUBRIFICANTE VAGINAL - G Lubrificante vaginal, em gel, com efeito e polietileno de alto impacto, parafuso produzido em nylon e engastado. Embalagem em papel alumínio e filme em polietileno/polipropileno. Unidade: Lote de 500 unidades.	UN	300,00	1,50	450,00
02	EXTENSOR PARA URGENTE TUBO flexível de 60cm de comprimento e de comprimento. Embalagem com dados de identificação. Tipo Infâmido ou qualidade superior Unidade.	UN	110,00	1,85	16,50
03	EXTENSOR PARA URGENTE - 30cm de comprimento confeccionados em PVC (polietileno de vinil) com adaptador anelado ou ponteira para adaptado, transparente, flexível e atóxico. Tubo confeccionado em PVC atóxico e transparente. Tipo Medisonda ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	110,00	9,92	99,20
04	EXTENSOR PARA URGENTE extensor simples para equi-estafes de fabricado, estufa, 230 x 120cm confeccionados em PVC (polietileno de vinil), flexível atóxico e lare de área e tubo confeccionado em PVC atóxico e em emendas. Tubo transparente, estafado por oxido de etileno apogênico, conexão lare slip para dispositivo de sucção encosto, conexão lare tubo fênica diâmetro 1 tempo e conexão. Tipo Medisonda ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	15,00	1,50	22,50
05	FLITA MEDICINA Fita médica flexível para avaliação de medidas, 1,20m de comprimento e 2cm de largura, com material de fibra de vidro, de excelente qualidade, com casca de scilios, medica. Unidade.	UN	5,00	5,50	27,50
06	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 2 URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
07	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 3 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
08	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 4 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
09	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 5 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
10	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 6 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
11	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 7 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
12	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 8 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
13	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 9 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
14	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 10 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
15	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 11 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
16	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 12 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
17	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 13 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
18	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 14 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
19	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 15 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
20	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 16 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
21	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 17 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
22	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 18 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
23	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 19 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
24	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 20 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
25	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 21 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
26	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 22 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
27	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 23 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
28	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 24 AULTO URGENTE convencional, fabricada em aço inoxidável e prova de furem, com uma lâmina na extremidade para iluminação local, acabamento acetinado para redução do risco de lesão estafático e autocuidado. A lâmina deve ser curvada tipo Micintosh. Tipo MID ou de melhor qualidade. Unidade.	UN	5,00	110,00	550,00
29	LUMINA DE LARINUSCULUM - Nº 25 AULTO URGENTE convencional, fabricada em				

	Cadaço de identificação, procedência e prazo de validade Cesta com 100 unidades. Tipo Descarpex ou grau qualidade Cesta nº 10.				
110	LUMIN DE LITEX PARA PROCELIAMENTO - 14" X 16" de alto x 28cm x 19cm de largo, com 100 unidades, com uma embalagem plástica, fôrma amoldável, testas uniformes, sem falhas e com pó lubrificante. Com Certificado de Aprovação em conformidade com as especificações da NR-6 e homologação que o EPI está seguro para uso. Embalagem tipo dispenser e com dados de identificação, procedência e prazo de validade.	Vaguard	CA	250,00	13,50 3,375,00
111	LUXE com 100 Unidades - 1 por litro copo ou grau qualidade Cesta nº10.				
112	LUMINO DE LEDO Lumino de dado para impressão de parede, tubo, que meça e monte-se sobre um suporte S.O.L. de fixação leve; cor branca; vidro laminado de 1/8" - OLEU de dois centos de fácil instalação, indicador do tipo luminoso plástico iluminado; dois formatos de visualização; possível a mudança de direção de visualização; alarme visual e sonoro; filme de CO albedo de 90%, isolou unico de ligante plástico facilar e operação; capacidade das pilas para uso contínuo de aproximadamente 24 horas. Alimentação através de pilas alcalinas. Unidade.		UN	5,00	37,00 155,00
113	PINGA ANTIÁLMUGA UNESCALO - 10cm pinga analítico dissecção com seringa 15cm, ponta reta, sem vidras, em embalagem individual, contendo dados de fabricação, validade, nº do lote, procedência e número de registro no órgão competente. Unidade.	Megame	UN	5,00	14,00 70,00
121	PINGA ANTIÁLMUGA UNESCALO - 10cm pinga analítico dissecção com seringa 15cm, ponta reta, sem vidras, em embalagem individual, contendo dados de fabricação, validade, nº do lote, procedência e número de registro no órgão competente. Unidade.	Megame	UN	10,00	16,00 160,00
130	PMI URGEMENTE - 100ML PMI URGEMENTE - 100ml, 10% de opodoformol que contém e 1% de todo etilico, frasco de 100ml, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Unidade.	Megame	UN	10,00	3,50 350,00
136	SILCO SPRAYNO LETISMO - BR LITRUS Para resins infectantes, feilo de polietileno, resistente, com capacidade de 60 ltrs. Pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação, nº do lote. Unidade.	INCOLPASI	PC1	110,00	20,00 2.000,00
140	SERVIRIO DE 1ml - CUIA AGULHA sempre descarteiro: com capacidade de 1ml, com agulha 13 x 4,5 (22G x 1,2) esterilizada, cilindro transparente com facil visualização das linhas e numeração de escala impressos de forma legível. Cesta com 100 unidades. Tipo Descarpex ou qualidade superior. Unidade.		CA	2,00	17,00 34,00
146	SERVIRIO DE 20ml - CUIA AGULHA sempre descarteiro: com capacidade de 20ml, com agulha 25 x 7,0 (22G x 11) esterilizada, cilindro transparente com facil visualização das linhas e numeração de escala impressos de forma legível. Cesta com 100 unidades. Tipo Descarpex ou qualidade superior. Unidade.		CA	1,00	39,99 39,99
147	SERVIRIO DE 20ml - SEM AGULHA sempre descarteiro: com capacidade de 20ml, sem agulha, esterilizada, cilindro transparente com facil visualização das linhas e numeração de escala impressos de forma legível. Cesta com 100 unidades. Tipo Descarpex ou qualidade superior. Cesta nº 50.	Descarpex	UN	4.000,00	31 1.240,00
150	TUBO TUBO UNESCALO - 10cm tubo clínico UNIFAL, com escala em grau Celsius e menisco de graduação 0,1° C, ante feio de facil visualização, auto sensor, indicador de balança, bumbica comprovada. Embalagem protetora individual de consistência rigida adequada para proteção, com dados de	Multisensor	UNL	24,00	9,99 215,28

 **MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 644-1114 e 644-1100.
Site: www.saomanueldo-parana.pr.gov.br e-mail: compras@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N F J - 90.999.617/0001-63

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tratam-se os autos do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 08/2024 - PMSMP**, conforme Processo Administrativo nº 84/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE ANÁLISE BÁSICA E COMPLETA DA ÁGUA SUBTERRÂNEA QUE SE ENCONTRA NOS POÇOS NA ÁREA DE ENTORNO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR**, que se encontra em fase de recebimento de propostas.

Após autorização da Comissão Permanente de Licitação junto ao Departamento Jurídico, que realizou nova análise do Processo licitatório em epígrafe, verificou-se a necessidade de elaboração de um novo processo, tendo em vista a divergência entre a descrição da prestação dos serviços e sua respectiva quantidade solicitada.

Diante do exposto e justificado motivo, DETERMINO a **REVOGAÇÃO** do processo Licitatório na Modalidade **Dispensa de Licitação nº 08/2024 - PMSMP**, pelas razões e fundamentos acima delineados.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - JAPURÁ

SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JUANÍLIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/NF: 08.909.458/0001-50 - E-MAIL: licitacao@samaejapara@gmail.com
JAPURÁ-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2024
DISPENSA Nº. 9/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **DISPENSA GLOBAI**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR Item**, nos termos art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, e, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA MOTOCICLETAS ADQUIRIDAS PELO SAMAE DE JAPURÁ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às **13:29** das **14/07/2024**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das **13:29** às **13:30** horas do dia **19/07/2024**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Por Item

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: licitacao@samaejapara@gmail.com

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: **R\$ 2.634,08** (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Oito Centavos).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do samae de Japurá <http://www.samaejapara.com.br/> no site do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/procpt-br> (<https://www.gov.br/procpt-br>) e no Setor de Licitações da SAMAE de Japurá, situado RUA SÃO JUANÍLIO, nº 124, JARDIM MODELO, Centro, CEP: 87.225-000, na cidade de JAPURÁ, Estado do Paraná.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na RUA SÃO JUANÍLIO, nº 124, JARDIM MODELO, Centro, CEP: 87.225-000, na cidade de JAPURÁ, Estado do Paraná, e/ou por meio do Telefone (44) 3635-1751 ou no e-mail: licitacao@samaejapara@gmail.com.

Japurá/Pr, 15 de julho de 2024.

JULIANA DA SILVA ELISIÁRIO MEN
Agente de Contratação
Portaria 064/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JERÔNIMO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/ME: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: licitacoes@japura@gmail.com
JAPURÁ-PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 17/2024

DE: DIRETOR DO SAMAE
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo
AUTORIZO a licitação sob a modalidade **Processo dispensa Normal** que tem por objeto
futuras e eventuais **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA MOTOCICLETAS ADQUIRIDAS PELO SAMAE DE
JAPURÁ-PR**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria **064/2024**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências
necessárias.

Japurá-PR, 15 de julho de 2024

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
Diretor do SAMAE



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO RECOITO, 240 - FONE / FAX: (40) 3607-1280
 e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA N° 3560/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé a(o) servidor(a) municipal **NAYANE CRISTINA GORLA SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 08/07/2022 a 07/07/2023, para serem gozadas entre 16/07/2024 a 30/07/2024, totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL